



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.189, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.373.466,00 (cinco milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Ficha:	301 - 15.451.0008.1223.0000	Recup. Trav. Bairro Nova Alvorada Prioridade 1..	2.400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	302 - 15.451.0008.1224.0000	Recup. Trav. Córrego Carrapateira Prioridade 2..	1.200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	303 - 15.451.0008.1225.0000	Recup. alas gabiões Córrego Cascata Prioridade 3..	900.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	304 - 15.451.0008.1226.0000	Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 946371/2023..	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	305 - 15.451.0008.1227.0000	Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 942346/2023..	634.610,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL			5.373.466,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, relativo ao:

- Repasse emergencial proveniente da Casa Civil do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 4.500.000,00;

- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 946371/2023, no valor de R\$ 238.856,00;

- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 942346/2023, no valor de R\$ 634.610,00;





PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de abril de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

